

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202404/0334
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Resende
Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo
Duração: 12
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional
Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 821,83€/proporcional
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

As que constam no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e as que constam na caracterização anexa ao mapa de pessoal aprovado para o ano de 2024: Assistentes Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais): Assegurar a limpeza e conservação das instalações; Colaborar nos trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar a execução de cargas e descargas; Realizar tarefas de arrumação; executar outras tarefas não especificadas, de carácter manual, que exijam principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. Os postos de trabalho estão caracterizados no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, com o Código n.º (79).

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação da Câmara Municipal, de 06/03/2024, tomada nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Resende	10	Avenida Rebelo Moniz	Resende	4660212 RESENDE	Viseu	Resende

Total Postos de Trabalho: 10

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: geral@cm-resende.pt ou Av. Rebelo Moniz, s/n, 4660-212 Resende

Contacto: 254877653

Data Publicitação: 2024-04-08

Data Limite: 2024-04-22

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: DR. n.º 68/2024, Suplemento, Série II de 2024-04-05 - Aviso (extrato) n.º 7341-B/2024/2

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAÇÃO DE 13 POSTOS DE TRABALHO A (TERMO RESOLUTIVO CERTO) Faz-se público que, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso na bolsa do emprego público (BEP), procedimentos concursais comuns para ocupação dos seguintes postos de trabalhos temporários e vagos no Mapa de Pessoal do Município de Resende para o ano de 2024, na sequência do despacho do Presidente da Câmara n.º 06/2024, de 18 de março, nos termos das disposições combinadas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º (Anexo I) à Lei n.º 75/2013), conjugada com os n.os 1 e 2 do artigo 30.º Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20, de junho (versão atualizada). 1) Postos de Trabalho: 13. 1.1) Identificação dos procedimentos concursais: Referência A - 10 – Assistentes Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais) tempo parcial (3,5 horas/ dia); Referência B: 1 – Técnico Superior (Psicologia); Referência C: 1 – Técnico Superior (Educação Social); Referência D: 1 – Técnico Superior (Gestão Turística e Cultural). 2) Entidade responsável pela realização dos procedimentos concursais: Município de Resende. 3) Ato administrativo que aprovou o recrutamento: Deliberação da Câmara Municipal, de 06/03/2024, tomada nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. 4) Consultas: 4.1) Consulta externa: Consultada a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, sobre se já se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), nos termos do disposto no artigo 16.º do decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro (versão atualizada), a resposta foi negativa materializada no documento (DRHE-PES-Anexo_101/2024), de 13/03/2024, pelo que, aplicar-se-á o regime subsidiário através do órgão competente estabelecido no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua atual redação. 4.2) Consulta interna: Os postos de trabalho não podem ser ocupados por candidatos em reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por não ser ter constituído em anteriores procedimentos concursais ou em procedimentos concursais destinados unicamente para esse efeito. 5) Vínculos de emprego público: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. 5.1) Duração dos contratos de trabalho: 1 (um) ano. 6) Caracterização dos postos de trabalhos: As que constam no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e as que constam na caracterização anexa ao mapa de pessoal aprovado para o ano de 2024: Referência A: Assistentes Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais): Assegurar a limpeza e

conservação das instalações; Colaborar nos trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar a execução de cargas e descargas; Realizar tarefas de arrumação; executar outras tarefas não especificadas, de carácter manual, que exijam principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. Os postos de trabalho estão caracterizados no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, com o Código n.º (79). Referência B: Técnico Superior (Psicologia); Orientar e proporcionar suporte emocional aos discentes do 1.º, 2.º e 3.º CEB, no âmbito do Gabinete de Apoio Psicológico, com vista a ajudá-los na busca do autoconhecimento; Participar, conforme a política interna da entidade empregadora pública, em projetos, cursos, eventos, comissões e programas de ensino, proteção e inserção social, incluindo na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens; Elaborar relatórios técnicos e executar estudos e projetos na área de gestão de pessoas; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo. O posto de trabalho está caracterizado no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, com o Código n.º (21). Referência C: Técnico Superior (Educação Social); Identificar problemas sociais e desenvolver campanhas preventivas e programas de educação; Desenvolver competências de integração social do idoso e do jovem, valorizando a sua participação no grupo, na família e na comunidade; Desenvolver e manter no idoso nível de autonomia funcional, capazes de responder a necessidades do quotidiano; Descobrir e rentabilizar no idoso e no jovem potenciais de criatividade e de inovação; Realizar, dinamizar e apoiar atividades de carácter cultural, recreativas e de tempos livres; Despertar no idoso e no jovem atitudes de sedução e de descoberta em áreas do conhecimento até antes desconhecidas; Despoletar atitudes no idoso e no jovem que os façam investir numa melhoria da sua qualidade de vida; Trabalhar em equipas integradas, visando a articulação de saberes multi, inter e transdisciplinares; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo. O posto de trabalho está caracterizado no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, com o Código n.º (43). Referência D: Técnico Superior (Gestão Turística e Cultural); Inventariar as necessidades do mercado e de potencial turístico do Município de Resende, com o intuito de organizar um calendário que possa ser fornecido aos visitantes; Organizar e coordenar as múltiplas tarefas inerentes ao bom funcionamento dos Postos de Turismo Municipais; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo. O posto de trabalho está caracterizado no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, com o Código n.º (19). 7) Categorias de referência: Os trabalhadores a contratar exercerão as suas funções por referência à categoria de Assistente Operacional da carreira pluricategorial de Assistente Operacional e à categoria de Técnico Superior, da carreira unicategorial de Técnico Superior, sem estarem integrados numa carreira, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º da LTFP. 8) Posicionamento remuneratório: Referência A: Determinado por negociação, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com a alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo a posição de referência a 1.ª posição remuneratória da Carreira/Categoria de Assistente Operacional, nível 5 (821,83€) da Tabela Remuneratória Única. Referências B, C e D: Determinado por negociação, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com a alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo a posição de referência a 1.ª posição remuneratória da Carreira - Técnica Superior, nível 16, (1385,99€), da Tabela Remuneratória Única, salvaguarda-se, sempre o previsto no n.º 8 do artigo 38.º da LTFP. 9) Requisitos de admissão gerais: A constituição dos vínculos de emprego públicos depende da reunião dos requisitos instituídos no artigo 17.º da LTFP, ou seja, [a] nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial, [b] 18 anos de idade completos, [c] não inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, [d] robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e [e] cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 10) Nível habilitacional exigido: Referência A: Escolaridade Obrigatória em função da idade dos candidatos. Referência B: Licenciatura em Psicologia (CNAEF 311)*. (*Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), Portaria 256/2005, de 16 de março). Referência C: Licenciatura em Educação Social (CNAEF 762)*. Referência D: Licenciatura em Gestão Turística e Cultural (CNAEF 812)*. 10.1) Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação profissional e/ou experiência profissional. 11) Locais de trabalho: Por não haver um único local certo para a prestação do trabalho, define-se como centro de atividade o Centro Escolar de Resende para os Assistentes Operacionais e o edifício Sede do Município de Resende para os restantes postos de trabalho. 12) Área de recrutamento: Por deliberação da Câmara Municipal de Resende, de 06 de março de 2024, foi autorizado o alargamento do âmbito do recrutamento a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os

trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, não gozando os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido de prioridade em relação aos demais candidatos, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20, de junho (versão atualizada). 233/2022, 13) Impedimentos de admissão: Por força da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da citada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Resende, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 14) Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 14.1) Avaliação Curricular (AC): Neste método de seleção são considerados e ponderados os seguintes parâmetros, com relevância para o posto de trabalho a ocupar: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação do Desempenho (AD). A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a sua classificação obtida através da seguinte fórmula: $AC = (HA \times 30\% + FP \times 25\% + EP \times 30\% + AD \times 15\%)$. 15) Exclusões: Quem tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 16) Classificação final (CF): A Classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = AC \times 100\%$. 16.1) Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 16.2) Subsistindo o empate após a aplicação dos referidos critérios, a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada, de forma decrescente, em função: a) do nível habilitacional mais elevado; b) da maior classificação final do mesmo nível habilitacional; c) da maior idade. 17) Consulta do processo concursal: As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito. 18) Publicidade da lista unitária de ordenação final: Depois de homologada, a lista unitária de ordenação final é afixada no Setor de Atendimento ao Município, nos Paços do Município de Resende, e disponibilizada na página eletrónica do Município de Resende, em www.cm-resende.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República. 19) Composição e identificação do júri: Referência A: Presidente: Manuel Alberto Pereira Teixeira (Chefe de Divisão em regime de substituição). Vogais Efetivos: Bruno Daniel Ferreira de Almeida Pinto (Técnico Superior) e Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha (Chefe de Divisão Municipal). Vogais Suplentes: Marco Jacinto de Almeida Matos (Encarregado Operacional) e Cesaltina Maria da Silva Gomes (Chefe de Divisão Municipal). Referência B: Presidente: Cesaltina Maria da Silva Gomes (Chefe de Divisão Municipal). Vogais Efetivos: Bruno Daniel Ferreira de Almeida Pinto (Técnico Superior) e Manuel Alberto Pereira Teixeira (Chefe de Divisão em regime de substituição). Vogais Suplentes: Dulce Helena Rabaça de Almeida (Técnica Superior) e Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha (Chefe de Divisão Municipal). Referência C: Presidente: Cesaltina Maria da Silva Gomes (Chefe de Divisão Municipal). Vogais Efetivos: Bruno Daniel Ferreira de Almeida Pinto (Técnico Superior) e Manuel Alberto Pereira Teixeira (Chefe de Divisão em regime de substituição) Vogais Suplentes: Paula Cristina Nunes Moura (Técnica Superior) e Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha (Chefe de Divisão Municipal). Referência D: Presidente: Manuel Alberto Pereira Teixeira (Chefe de Divisão em regime de substituição). Vogais Efetivos: Bruno Daniel Ferreira de Almeida Pinto (Técnico Superior) e Cesaltina Maria da Silva Gomes (Chefe de Divisão Municipal). Vogais Suplentes: Anabela Pinto Coelho (Técnica Superior) e Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha (Chefe de Divisão Municipal). 20) Substituição: Nas faltas e impedimentos da Presidente do Júri, o primeiro vogal efetivo é quem a substituirá. 21) Formalização das candidaturas: Não possuindo o Município de Resende de plataforma dedicada para este tipo de procedimentos concursais nos termos da do n.º do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e, de modo a possibilitar uma ampla participação de todos os interessados, as candidaturas podem ser formalizadas preferencialmente em suporte eletrónico, para o email: geral@cm-resende.pt, mediante o preenchimento de um formulário, disponível na página eletrónica do Município de Resende, em www.cm-resende.pt, e no Setor de Atendimento ao Município, nos Paços do Município de Resende. Admite-se ainda a apresentação da candidatura em suporte de papel, remetida por correio registado, com aviso de

recepção, ao Presidente da Câmara Municipal de Resende (Av. Rebelo Moniz, s/n, 4660-212 Resende), até ao fim do prazo fixado neste aviso ou entregue pessoalmente no Setor de Atendimento ao Município, entre as 9h00 – 12h30 e as 13h30 – 17h00. 22) Apresentação de documentos: Na formalização das candidaturas é obrigatória a anexação de cópias dos documentos comprovativos das declarações prestadas: a) Currículo atualizado, mencionando, sobretudo, a experiência profissional anterior, com a exata indicação da data do início e do fim de cada atividade e, relevante para o exercício das funções do lugar a concurso bem como as ações de formação frequentadas, com alusão à sua duração; b) Certificado ou documento comprovativo das habilitações literárias. Os/as candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão; c) Documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, de onde conste a data de realização e duração das mesmas; d) Documentos comprovativos da experiência profissional; e) No caso de o/a candidato/a já deter vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: A modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa e desde quando, as últimas três menções de avaliação de desempenho (2017/2018, 2019/2020, 2021/2022) e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido/a, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória; f) Outros documentos considerados pertinentes para efeitos de avaliação da candidatura; g) Os candidatos que assegurem funções no Município de Resende ficam dispensados de apresentar os documentos cujos dados constem do seu processo individual. 23) Incumprimentos: A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento concursal, quando a sua falta impossibilite a admissão ou avaliação. 23.1) A não apresentação dos documentos comprovativos das declarações constantes do Curriculum Vitae, nomeadamente no que respeita a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, ou a falta de indicação da avaliação do desempenho, bem como a não apresentação de declaração comprovativa de que o/a candidato/a não foi objeto de avaliação do desempenho no período a considerar com indicação do respetivo motivo, implica a não consideração desses elementos, mesmo que constantes do Curriculum Vitae, para efeitos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular ou critério de desempate nos termos dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 24) Quota de emprego para candidatos com deficiência: Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para os candidatos com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, serão garantidas as quotas de emprego da seguinte forma: Procedimento Concursal: Referência A: É garantida a reserva de um lugar para candidatos que possuem uma deficiência, já que, o número de postos de trabalho a preencher é igual ou superior a 10, pelo que é obrigatoriamente fixada uma quota de 5 % do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade. Procedimento Concursal: Referência: B, C e D: Nestes procedimentos em que o número de lugares a preencher é de um, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 25) Declaração sob compromisso de honra: Os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 26) Publicidade do procedimento concursal: O presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (BEP), na 2.ª série do Diário da República (por extrato) e no sítio da internet do Município de Resende, nos termos do da alínea a) n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Resende, 27 de março de 2024. O Presidente da Câmara Municipal, (Dr. M. Garcez Trindade)

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		